



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebido em: 27/11/23

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Lido em: 27/11/23

REQUERIMENTO Nº 453, DE 2023.

(Proponente: Comissão Especial de Revisão da Legislação Municipal)

Protocolo

Mazutti
Vereador - 1ª Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

REQUEREMOS, nos termos que regem o art. 66 c/c art. 149, do Regimento Interno, seja encaminhado expediente à Senhora Vanilse da Silva Pohl, Secretária de Planejamento e Gestão - SEPLAG, solicitando informações a respeito da Lei nº 1659, de 08 de dezembro de 1982.

1. Considerando que o prazo da concessão está vencido há 30 anos, informe se houve renovação e qual Ato Normativo a efetivou, encaminhando cópia do referido documento.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de novembro de 2023.

P. M. do Amaral
Policia! Madril
Vereador/Podemos

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Pedro Sampaio
Vereador/Podemos

Dr. Lauri
Vereador/Solidariedade

Justificação:

O presente requerimento tem por finalidade obter informações acerca de cessão de uso real de imóvel do município de Cascavel, a fim de respaldar os trabalhos desta Comissão.





www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1659 , DE 08 DE DEZEMBRO DE 1982.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CESSÃO DE USO REAL, POR 10 (DEZ) ANOS, DE UMA ÁREA DE TERRAS À IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a cessão de uso real, pelo prazo de 10 (dez) anos, de uma área de 1.471,00m², da quadra nº 16 do Loteamento denominado Vila Tolentino, nesta cidade, de propriedade do Município, conforme matrícula nº 6.944 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Cascavel, necessária à recreação e lazer.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 08 de dezembro de 1982.

JACY MIGUEL SCANAGATTA

Prefeito Municipal

ODILO ESTEVÃO GRIZA

Secretário Geral

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/01/2015

